



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0014

DECRETO N.º 118, DE 21 DE JUNHO DE 2.000

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 23 DE JUNHO DO
CORRENTE ANO EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
PRACINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" em todo o
território do Município de Pracinha no dia 23 de junho de 2.000 .

Artigo 2º - As horas de trabalho do dia 23 de junho de 2000,
serão compensadas oportunamente.

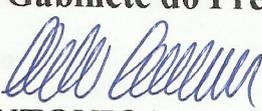
Artigo 3º - Deverão permanecer em funcionamento apenas os
serviços essenciais em que, por sua natureza, houverem necessidade de
funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE JUNHO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete